

Universidade Federal de Lavras
Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Sistemas de Informação

BASE DE CONHECIMENTO

REQUERIMENTO DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA

Setor: SERD/DRCA

O QUE É A ATIVIDADE?

O requerimento de expedição de diploma se aplica ao egresso que necessitado do documento.

QUEM FAZ?

Egressos, cumprindo todas as exigências previstas na Resolução CEPE 473/2018 e IN-PRG nº 004/2019.

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

Não.

ETAPAS	QUEM FAZ?	O QUE FAZER?	COMO?
1	Requisitante/ Egresso	Preencher o requerimento de expedição de diploma	SEI
2	Requisitante/ Egresso	Enviar os devidos documentos para a realização da solicitação	No SEI
3	SERD	Conferir se o solicitante colou grau.	SIG
4	SERD	Registrar e expedir o diploma	SIG
5	<u>SERD</u>	Disponibilizar o diploma	SIG
6	Requisitante/ Egresso	Acompanhar no site da DRCA a lista onde consta os documentos já finalizados e liberados para serem retirados (forma digital ou física, caso desejar)	No site da DRCA

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS? (caso não tenha, colocar NÃO SE APLICA)

Nos casos de diploma da graduação, frisamos que o diploma será emitido somente se o requerente cumprir todas as exigências previstas na Resolução CEPE 473/2018 e IN-PRG nº 004/2019.

Caso seja constatado qualquer impedimento para a emissão do diploma, o requerente será contatado pelos contatos informados neste requerimento.

Deve ser incluído ao processo:

1. Requerimento de expedição de diploma.
2. O preenchimento do diploma será baseado na certidão de nascimento/casamento e no RG apresentados no momento de seu ingresso no curso. Assim, caso tenha havido alguma alteração (por exemplo, mudança no nome em virtude de alteração de estado civil) nova certidão deverá ser apresentada.

QUAL É A BASE LEGAL?



Universidade Federal de Lavras
Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Sistemas de Informação

- Resolução CEPE 473/2018